



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS
DA MULHER AO PROJETO DE LEI Nº 168/2023**

Assegura às mulheres o direito ao pagamento de meia-entrada em jogos de futebol em que são cobradas taxas de ingresso em todo território nacional.

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

“Art. 2º O direito previsto nesta Lei será concedido mediante comprovação pelo Registro Geral da Carteira de Identidade ou de outros documentos oficiais que constem ou sexo, ou nome social, ou nome civil do adquirente do ingresso.”

Sala da Comissão, em 30 de outubro de 2024.

Deputada **ANA PIMENTEL**
Presidenta

